

## CRONOGRAMA DE ENTREGA DE CESTA BÁSICAS

Prezados

### SEGUE O CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020:

- Dia 18/12 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B, C, D, E, F;
- Dia 21/12 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras G, H, I, J, K, L;
- Dia 22/12 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras M, N, O, P, Q;
- Dia 23/12 (Quarta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

**Dia 28/12 (Segunda-feira) E Dia 29/12 (Terça-feira)**  
servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome;

**OBS.: 01)** Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados.

**02)** A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando a cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros).

**03)** O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas. Essa deliberação foi determinada pelo COMITÉ DE COMBATE À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), e estará valendo até segunda ordem. Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região. A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e seus familiares. Salientamos que este período não será prorrogado em hipótese alguma. Solicitamos dessa forma, que todos os servidores atentem-se as datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente.

Agradecemos a colaboração de todos.

**EDITAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM FINANCIADAS PELO FUMCAD – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDAMONHANGABA/SP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, o CMDCA criado pela Lei nº 2626/1991, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 8.069/90, TORNA PÚBLICA a divulgação do resultado preliminar dos projetos aprovados para o banco de projetos do CMDCA, para execução em 2021/2022:

Relação de Projetos Aprovados no Banco de Projetos para o ano de 2021/2022					
Protocolo	Entidade	CNPJ	Projeto	Valor R\$	Situação
31.350/20	Liceu Coração de Jesus	60.463.072/0013-30	Cursinho do Salê	125.298,24	Aprovado
31.320/20	Lar da Criança Irmã Júlia	54.122.098/000189	Construção, reforma e ampliação para melhor atender	800.000,00	Aprovado
31.395/20	PAPE	54.126.818/0001-84	Nutrição em Ação	84.000,00	Aprovado
31.354/20	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Direito de Ser	115.550,00	Aprovado
31.356/20	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Câmera & Ação	76.191,20	Aprovado
31.357/20	Projeto Social Grêmio União	09.367.172/0001-72	Ação que Transforma!	110.854,00	Aprovado
31.400/20	IA3	10.430.790/0001-07	Programa Educação para o Trabalho	384.116,15	Aprovado
31.401/20	IA3	10.430.790/0001-07	Programa de Incentivo à Cultura e Socialização	82.592,95	Aprovado
29.096/20	NOUS	26.769.659/0001-09	Protagonistas	85.671,20	Aprovado
29.097/20	NOUS	26.769.659/0001-09	O Teatro de Grupo na Escola	58.029,00	Aprovado
31.397/20	NOUS	26.769.659/0001-09	Barraca Letrada	56.058,00	Aprovado
31.242/20	Coalizão	16.732.884/0001-09	Em busca do Melhor	77.160,00	Aprovado
31.082/20	Casa Transitoria	50.455.815/0001-33	Projeto Educacional Anália Franco 2021	331.208,00	Aprovado
31.371/20	Euterpe	50.455.690/0001-41	Programa Aprendiz CME	343.800,00	Aprovado
31.378/20	Projeto Crescer	07076249/0001-20	Transformando Vidas	147.118,16	Aprovado
31.343/20	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Conexão Ambiental	103.081,33	Aprovado
31.346/20	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Resgatando Vidas	238.022,36	Aprovado
31.202/20	SALESIANOS	05.381.354/0001-47	Projeto Camerata Jovem	253.929,87	Não Aprovado

Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2020.

Helson de Oliveira

Presidente CMDCA – Gestão 2019/2021

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA – CONDEMA

### CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da “3ª Reunião Extraordinária de 2020”, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata anterior e assinaturas;

02 – Análise, Deliberação e Encaminhamentos sobre a revisão do Regimento / Estatuto Interno do CONDEMA;

03 – Cooperação técnica no fomento de políticas públicas de apoio e incentivo as Cooperativas, as famílias e catadores individuais de material reciclável;

04 – Análise e deliberação sobre as proposições da Câmara Técnica de Regularização Fundiária com foco nas questões ambientais.

CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.976, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara situação de emergência de saúde pública de importância nacional, o Decreto nº 9.811, de 17 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 356, de 03 de março de 2020, o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impõe ao Estado de São Paulo a medida de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio de 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto nº. 5.775 – 2020;

Assim o CONDEMA, realizará a Reunião Extraordinária, conforme dados abaixo:

Data: 15/12/2020 (terça-feira)

Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h

Lugar: Sala Virtual do Aplicativo Zoom (gratuito)

Diretório eletrônico: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNISUhVdZGRHJmMndUQ09ID>

ID da reunião: 606 021 4670 / Senha do acesso: 6RMJs9

Alexander R. Carvalho

Presidente CONDEMA Pindamonhangaba

Gestão 2020 / 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA – CONDEMA

### CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, convocados a comparecer e toda a

população convidada a participar da “3ª Reunião Extraordinária de 2020”, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata anterior e assinaturas;

02 – Análise, Deliberação e Encaminhamentos sobre a revisão do Regimento / Estatuto Interno do CONDEMA;

03 – Cooperação técnica no fomento de políticas públicas de apoio e incentivo as Cooperativas, as famílias e catadores individuais de material reciclável;

04 – Análise e deliberação sobre as proposições da Câmara Técnica de Regularização Fundiária com foco nas questões ambientais.

CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.976, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara situação de emergência de saúde pública de importância nacional, o Decreto nº 9.811, de 17 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 356, de 03 de março de 2020, o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impõe ao Estado de São Paulo a medida de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio de 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto nº. 5.775 – 2020;

Assim o CONDEMA, realizará a Reunião Extraordinária, conforme dados abaixo:

Data: 15/12/2020 (terça-feira)

Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h

Lugar: Sala Virtual do Aplicativo Zoom (gratuito)

Diretório eletrônico: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNISUhVdZGRHJmMndUQ09ID>

ID da reunião: 606 021 4670 / Senha do acesso: 6RMJs9

Alexander R. Carvalho

Presidente CONDEMA Pindamonhangaba

Gestão 2020 / 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA – CONDEMA

### CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2020

Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, convocados a comparecer e toda a

população convidada a participar da “3ª Reunião Extraordinária de 2020”, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:

01 – Aprovação da Ata anterior e assinaturas;

02 – Análise, Deliberação e Encaminhamentos sobre a revisão do Regimento / Estatuto Interno do CONDEMA;

03 – Cooperação técnica no fomento de políticas públicas de apoio e incentivo as Cooperativas, as famílias e catadores individuais de material reciclável;

04 – Análise e deliberação sobre as proposições da Câmara Técnica de Regularização Fundiária com foco nas questões ambientais.

CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.976, de 06 de fevereiro de 2020, a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara situação de emergência de saúde pública de importância nacional, o Decreto nº 9.811, de 17 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 356, de 03 de março de 2020, o Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impõe ao Estado de São Paulo a medida de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio de 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto nº. 5.775 – 2020;

Assim o CONDEMA, realizará a Reunião Extraordinária, conforme dados abaixo:

Data: 15/12/2020 (terça-feira)

Horário: Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h

Lugar: Sala Virtual do Aplicativo Zoom (gratuito)

Diretório eletrônico: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNISUhVdZGRHJmMndUQ09ID>

ID da reunião: 606 021 4670 / Senha do acesso: 6RMJs9

Alexander R. Carvalho

Presidente CONDEMA Pindamonhangaba

Gestão 2020 / 2022